

## Maricá lança campanha para educar motoristas e proteger os pedestres

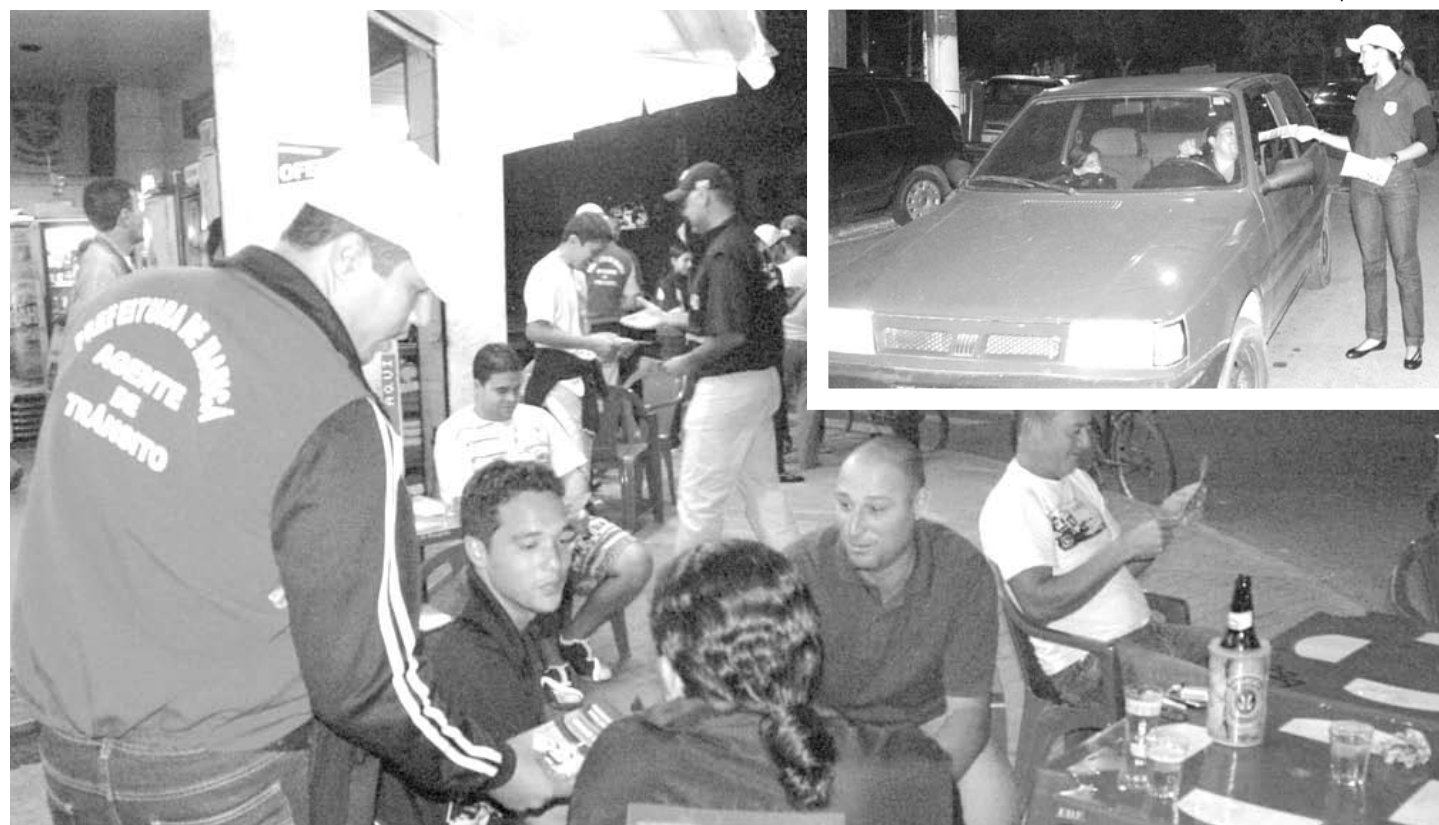
Felipe Teobaldo

Com o slogan “SE BEBER, NÃO DIRIJA – Maricá conta com você para vencer a violência” -, a Secretaria de Transportes iniciou, durante o feriado prolongado de Corpus Christi, uma campanha educativa para melhorar o comportamento dos motoristas no trânsito da cidade. O secretário Rony Peterson Dias, o subsecretário Cláudio Pinto Correia e uma equipe com agentes de trânsito percorreram os bares do Centro e distribuíram panfletos, inclusive nos sinais de trânsito. A campanha continua nos outros bairros e em breve chegará até as escolas.

Segundo o secretário, o objetivo é conscientizar os motoristas em todos os distritos do município, sempre de forma educativa.

“Vamos distribuir os 12 mil panfletos com a campanha em todos os distritos de Maricá. Queremos conscientizar as pessoas de que a combinação álcool e direção pode ser extremamente explosiva. Aqui na cidade estamos perdendo dezenas de jovens, vítimas da violência no trânsito, e muitos por causa do álcool”, disse o secretário, ressaltando que os dados sobre o número de acidentados já foi solicitado à 82ª DP.

Moradora do bairro Boqueirão, a cabeleireira Maria Célia da Silva aprovou a campanha. Tomando um chopinho com as duas filhas e mais uma amiga num bar do Centro, ela afirmou ter deixado o carro na garagem, mas admitiu que o marido



costuma beber e dirigir.

“A primeira coisa que farei quando chegar em casa será colocar o panfleto da campanha no vidro do carro. Meu marido precisa entender que não pode beber e dirigir. Canso de falar, mas como todos que têm essa prática, ele diz que está legal”, contou.

A policial Silvana Cristina, de 32 anos, disse que o melhor da campanha é que está sendo educativa. “Reprimir por reprimir é bobagem. Da forma como a prefeitura está fazendo, parece ser a mais eficiente, porque primeiro o cidadão é informado do que

pode acontecer caso desobedeça às leis de trânsito, e se for pego no mesmo erro, aí sim será multado. Além do mais tem muito menor bebendo nos bares e boates e depois pegando o carro do pai. Tem que ter fiscalização nesse sentido também”, sugeriu.

Diariamente a equipe de agentes de trânsito circula pelas ruas de maior movimento advertindo motoristas sobre irregularidades. Para ajudar no trabalho, eles contam com dois selos. Os motoristas que recebem o adesivo amarelo estão sendo apenas advertidos, mas os que insistem em cometer os mesmos

erros terão os adesivos vermelhos, o que significa que eles foram multados, colados nos vidros dos carros.

“Pegamos muito motorista estacionando na contramão, em curvas ou em cima de calçadas, o que atrapalha o trânsito de pedestres. Nesse primeiro momento só estamos advertindo as pessoas. Geralmente essas irregularidades acontecem em locais de muito movimento, como rodoviária, hospital e fórum. Queremos, com isso, que as pessoas sejam educadas no trânsito”, concluiu o secretário de Transportes.

## Sumário

Atos do PREFEITO,..... 2

### Poder Executivo

Atos dos Órgãos..... —

Leis e decretos ..... —

Editais e avisos ..... —

### Órgãos Públicos

Informativo..... —

### Poder Legislativo

Resoluções e decretos..... 21

Atos..... —

Editais e avisos..... —

### Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc. .... 23

## Expediente

### Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

### Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro - Maricá/RJ

Tel.: (21) 2637-8575 / jom@marica.rj.gov.br

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

### Jornalista Responsável

Odemir Capistrano - RG MTb: 14 961(JP)

### Diagramador

Rodrigo Freitas

### Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda

CNPJ nº 00.971.215/0001-50

### Tiragem

1.000 exemplares

### Distribuição

Órgãos públicos municipais

### Secretário de Comunicação

Zola Xavier da Silveira

### Prefeito Municipal

Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br



## ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

**Washington Quaquá**

VICE-PREFEITO

**Uilton Viana**

Procuradoria Geral do Município

**Dra. Maria Inez Domingos Pucello**

Secretaria Municipal Executiva

**Paulo Cesar Borges Delgado Filho**

Secretaria Municipal de Gestão das Metas de Governo

**Janete Celano Valladão**

Secretaria Municipal de Articulação Política

**Paulo Alberto Fatigati de Carvalho**

Secretaria Municipal de Assuntos Federativos

**Fabiano Fonseca de Mello Filho**

Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização

**José Wellington Verissimo Lustosa**

Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania

**Cel. Jorge Braga**

Ouvidoria Municipal

**Cesar Roberto Alves**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Wellington Ribeiro da Silva**

Secretaria Municipal de Planejamento

**Luiz Otávio Ferreira da Silva**

Secretaria Municipal de Administração

**Mirian Leite da Silveira**

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo

**Alan Aparecido Novais e Alves**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular

**Marcos de Dios Coelho**

Secretaria Municipal de Educação

**Marcos Ribeiro Martins**

Secretaria Municipal de Cultura

**Sady Bianchin**

Secretaria Municipal de Esportes

**Marco Antonio Caldeira de Azevedo**

Secretaria Municipal de Saúde

**Marcos Victoriano Porto Pacheco**

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

**Carlos José Moreira Soares**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Arthur Billé de Jesus**

Secretaria Municipal de Transportes (Interino)

**Rony Peterson Dias**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo

**Aleksander Silvino dos Santos**

Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

**João Geraldo Bezerra de Menezes Galindo**

ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá

**Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge**

Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania

**Rosangela de Oliveira Zeidan**

Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Zola Xavier da Silveira**

Secretaria Municipal de Pesca, Aqüicultura, Agricultura e Pecuária

**Joel Vieira de Souza**

## Poder Executivo

## Atos

### ERRATA

Nas edições 152 E 153, na página 2,

#### onde se lê

“Secretaria Municipal de Transportes

**Fernando Ricardo Nunes Vieira Ferreira”,**

#### leia-se

“Secretaria Municipal de Transportes (Interino)

**Rony Peterson Dias”.**

### EXTRATO

#### PROCESSO Nº6773-2009.

PARTES; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

OBJETO:CONTRATO DE LOCAÇÃO : QUEILA GUEDES DIAS.

VALOR: 4.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se. Marica, 20 de Junho de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - **PREFEITO**

### EXTRATO

#### PROCESSO Nº 6023-2009.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

OBJETO:CONT.DE LOCAÇÃO:E.P.C.L.Emp.de Projetos e Construções LTDA

VALOR: 30.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.24 inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se. Marica, 20 de Junho de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA – **PREFEITO**

### EXTRATO

#### Processo nº 5597-2009

Partes :PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

Objeto:CONT. DE LOCAÇÃO: LIA RAMOS MARQUES.

VALOR ;CR\$26.400,00

FUNDAMENTO LEGAL :Art. 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se Marica, 20 de Junho de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA – **Prefeito**

**Processo nº 7167/2009**

Referente Carta Convite nº 46/2009

Objeto: Contratação de Empresa para organizar e coordenar os eventos do aniversário do município.

APROVO os atos praticados nos autos do procedimento Licitatório e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, ADJUDICANDO em favor da firma: MUNICIPAL 2005 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME no valor total de R\$ 79.555,00 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**Maricá, 22 de maio de 2009.**

Sady Bianchin - **Secretário de Cultura**

**Processo nº 1724/2009**

Referente Carta Convite nº 34/2009

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical.

APROVO os atos praticados nos autos do procedimento Licitatório e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, ADJUDICANDO em favor da firma: LNH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA no valor total de R\$ 146.076,31 (cento e quarenta e seis mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos).

**Maricá, 30 de abril de 2009.**

Rony Peterson - **SubSecretário Municipal de Transportes**

Jorge Braga - **Secretário Municipal de Segurança**

**Processo nº 4165/2009**

Referente Pregão nº 19/2009

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material de britagem.

APROVO os atos praticados nos autos do procedimento Licitatório e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, ADJUDICANDO em favor da firma: RIBEIRO E MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, vencedora dos itens de 1 a 6, no valor total de R\$ 362.625,00 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**Maricá, 08 de junho de 2009.**

Arthur Billé de Jesus - **Secretário Municipal de Obras**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 14/2009**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E IPIRANGA ASFALTOS S/A

PROCESSO: 2750/09

OBJETO: Fornecimento de material para elaboração de C.B.F.(concreto betuminoso a frio).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 23, inciso I, alínea "b"

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 244.520,10 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e dez centavos).

**Maricá, 15 de maio de 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA – **PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº II AO CONTRATO 02/08.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E BANCO ITAÚ S/A

PROCESSO: 1192/08

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato 02/08 de 02 de janeiro de 2008, sem alteração do valor contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

**Maricá, 02 de janeiro de 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0735/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, CONSIDERANDO o Ofício nº 145/SMS/PMM/2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **LUIZ FELIPE PERRONE DA COSTA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Supervisão Hospitalar, vinculado à Subsecretaria de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 18.03.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE ABRIL DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0898/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, CONSIDERANDO o Memo. Nº 027/09, da Subsecretaria de Habitação;

**R E S O L V E:**

Nomear **JOÃO CARLOS AZEVEDO MACHADO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.04.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 27 DE ABRIL DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**



**PORTARIA Nº 0899/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, CONSIDERANDO o Memo. Nº 027/09, da Subsecretaria de Habitação;

**R E S O L V E:**

Nomear **LEONARDO UMBELINO DE OLIVEIRA MELO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Dívida Ativa, vinculado à Subprocuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral, a partir de 01.04.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 27 DE ABRIL DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0901/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, CONSIDERANDO o Memo. Nº 027/09, da Subsecretaria de Habitação;

**R E S O L V E:**

Nomear **IZABEL CRISTINA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Apoio Institucional da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.04.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 27 DE ABRIL DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0902/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, CONSIDERANDO o Ofício nº 197/SMS/09;

**R E S O L V E:**

Nomear **FRANKLIN MUNIZ DE MELO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo do Centro de Imagem, vinculado à Subsecretaria de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 10.03.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 27 DE ABRIL DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0903/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, CONSIDERANDO o Ofício nº 198/SMS/09;

**R E S O L V E:**

Nomear **MÁRCIA VALÉRIA RANGEL SPERLING** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo do Serviço de Nutrição do H.M.C.M.L., vinculado à Subsecretaria de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 10.03.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 27 DE ABRIL DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0924/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **EDUARDO DO AMPARO ROSA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Coordenação Distrital, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 01.04.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 28 DE ABRIL DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0998/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 1164 de 23.01.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **MARLENE AIELLO FIGUEIRA** do cargo efetivo de ENFERMEIRA sob matrícula nº 6748, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 01.03.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 12 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0999/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 5658 de 03.04.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **SABRINA DE BRITO MELO** do cargo efetivo de ENFERMEIRA sob matrícula nº 6825, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 02.04.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 12 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1061/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009, CONSIDERANDO o OF.PMM/SDC Nº 0003 de 13.05.2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **ANDRÉA NUNES RIO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal dos Direitos e Cidadania, a partir de 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1131/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08,

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 119/2009, da Secretaria de Ambiente e Urbanismo,

**R E S O L V E:**

Nomear **EVANDO RIBEIRO DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos legais retroativos a 01.04.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1132/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08,

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 119/2009, da Secretaria de Ambiente e Urbanismo,

**R E S O L V E:**

Nomear **ARNALDO FERREIRA DE MELO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos legais retroativos a 01.04.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1133/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08,

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 119/2009, da Secretaria de Ambiente e Urbanismo,

**R E S O L V E:**

Nomear **NEY INÁCIO SAMPAIO TEIXEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia, Programas e Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos legais retroativos a 01.04.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1134/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08,

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 119/2009, da Secretaria de Ambiente e Urbanismo,

**R E S O L V E:**

Nomear **JOSÉ LUIS DO AMPARO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Turismo da Subsecretaria de Turismo e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, com efeitos legais retroativos a 01.04.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1136/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

CONSIDERANDO o OF.PMM/SDC Nº 0031, de 20.05.2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **LINENE MARMO MONTEIRO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, vinculada à Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania, a partir de 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1144/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 119/2009, da Secretaria de Ambiente e Urbanismo,

**R E S O L V E:**

Nomear **GREISON DE SÁ FERRAZ** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Administração, Planejamento e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos legais retroativos a 01.04.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1149/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**R E S O L V E:**

Exonerar **ANTONIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS DA CUNHA** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria de Coordenação do Conselho Político, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1150/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **ANTONIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS DA CUNHA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria da Infância e da Juventude, vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania, a partir de 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1161/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 153/2009, da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo,

**R E S O L V E:**

Exonerar **MERRWELVELSON FERREIRA E SOUZA JÚNIOR** do Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Assessoria Jurídica da Secretaria do Ambiente e Urbanismo, a partir de 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 22 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1162/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 153/2009, da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo,

**R E S O L V E:**

Exonerar **JORGE AUGUSTO SOARES** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Programas Ambientais, da Secretaria do Ambiente e Urbanismo, a partir de 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 22 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1168/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 153/2009, da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo,

**R E S O L V E:**

Nomear **MERRWELVELSON FERREIRA E SOUZA JÚNIOR** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subprocurador Geral de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria do Ambiente e Urbanismo, a partir de 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 27 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1169/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 153/2009, da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo,

**R E S O L V E:**

Nomear **JORGE AUGUSTO SOARES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1 de Assessor da Subsecretaria Municipal de Programas Ambientais, da Secretaria do Ambiente e Urbanismo, a partir de 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 27 DE MAIO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1216/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 5335 de 26.03.2009 e seu apenso nº 33329/06,

**R E S O L V E:**

Retornar a servidora **SONIA ANDRADE LEMOS** às suas atividades como ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde sob matrícula nº 6024, visto o término da LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida através da **PORTARIA Nº 199/2007**.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1217/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o decidido no Processo nº 2133 de 09.02.2009,

**R E S O L V E:**

Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente **VAGNEZ COSTA DE SOUZA**, Nutricionista sob matrícula nº 5836, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.10.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1218/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o decidido no Processo nº 24754 de 04.11.2008,

**R E S O L V E:**

Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente **SELMA AFONSO ALFRED DE OLIVEIRA**, Enfermeira sob matrícula nº 05773, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses a partir de 13.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1219/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o decidido no Processo nº 19159 de 26.09.2008,

**R E S O L V E:**

Retificar a **PORTARIA Nº 0344/2009**, sendo concedida LICENÇA PRÊMIO a Auxiliar de Enfermagem **ELZA AMANCIO DE LIMA** pelo período de 03 (três) meses, com efeitos legais retroativos a 01.12.2008.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1220/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4o, inciso I do Decreto nº 505 de 14.05.2008, bem como o decidido no Processo nº 4536 de 10.03.2009,

**R E S O L V E:**

Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MONOGRAFIA a Professora do Quadro Permanente **ADRIANA VICENTE BICALHO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 6076, no período de 03 (três) meses, com efeitos legais retroativos a 25.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1221/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4o, inciso I do Decreto nº 505 de 14.05.2008, bem como o decidido no Processo nº 5968 de 13.04.2009,

**R E S O L V E:**

Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MONOGRAFIA a Professora do Quadro Permanente **ELZA DE FÁTIMA FREITAS DE MATTÓS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 01542, no período de 03 (três) meses, com efeitos legais retroativos a 12.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1222/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o decidido no Processo nº 1108 de 23.01.2009,

**R E S O L V E:**

Retificar a **PORTARIA Nº 0868/2009**, sendo concedida LICENÇA PRÊMIO a Inspectora de Alunos **LINDINALVA VALDEVINO DE LIMA** a partir de 01.05.2009, pelo período de 06 (seis) meses.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1223/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o decidido no Processo nº 24558 de 30.10.2008,

**R E S O L V E:**

Retificar a **PORTARIA Nº 0867/2009**, sendo a LICENÇA PRÊMIO concedida a Professora **ELIANE PAULO POMBO** a partir de 01.05.2009, pelo período de 06 (seis) meses.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1224/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o decidido no Processo nº 24686 de 03.11.2008,

**R E S O L V E:**

Retificar a **PORTARIA Nº 0705/2009**, sendo concedida LICENÇA PRÊMIO a Professora **MARCIA TROTTA** a partir de 01.05.2009, pelo período de 06 (seis) meses.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1225/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 4199 de 04.03.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **SIRLEY RIBEIRO SIQUEIRA** do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 5388, com efeitos legais retroativos a 04.03.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1226/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 1446 de 29.01.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **WAYZA ANDRADE VERTA DE LIMA** do cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 6358, com efeitos legais retroativos a 01.02.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1227/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 4148 de 03.03.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **MARCIA BRANCO** do cargo efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 6497, com efeitos legais retroativos a 03.03.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1228/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 5051 de 20.03.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **JULIANA GOMES DO CARMO** do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 6859, com efeitos legais retroativos a 01.03.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1229/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 2757 de 19.02.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **FABIANA MACHADO COELHO CRUZ** do cargo efetivo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 6313, com efeitos legais retroativos a 01.03.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1230/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 2611 de 17.02.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **GISELI BARRETO DA CRUZ** do cargo efetivo de INSPETOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 04076, com efeitos legais retroativos a 01.03.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1231/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 4039 de 02.03.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **GUSTAVO DE LIMA SANTOS** do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 6577, com efeitos legais retroativos a 02.03.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1232/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 5032 de 20.03.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **IÊDA LESSA DE SOUZA ALBUQUERQUE** do cargo efetivo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde sob matrícula nº 6833, com efeitos legais retroativos a 01.03.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1233/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o decidido no Processo nº 24389 de 24.10.2008,

**R E S O L V E:**

Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora do Quadro Permanente **ELIZABETH JANE SOUZA BARROS**, Professora sob matrícula nº 00241, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, com efeitos legais retroativos a 01.02.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1234/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o decidido no Processo nº 23703 de 09.10.2008,

**R E S O L V E:**

Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora do Quadro Permanente **MARLENE DE OLIVEIRA FARIAS**, Professora sob matrícula nº 0913, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos legais retroativos a 01.02.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1235/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 5335 de 26.03.2009 e seu apenso nº 1647 de 02.02.2009 e seu apenso nº 6314/08,

**R E S O L V E:**

Cancelar, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida através da **PORTARIA Nº 0462/08** a servidora **CARLA LUCIA RÓDRIGUES DE FIGUEIREDO**, SERVENTE sob matrícula nº 4611, com lotação na Secretaria de Educação, com efeitos legais retroativos a 01.02.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1236/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08,

CONSIDERANDO o Ofício nº 291/SMS/09 de 01.06.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar **MAYK DAVID DE AZEVEDO ALVES** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.06.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1244/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Exonerar **ODMAR GETÚLIO FREDERICO RAMOS** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Tesouraria da Subsecretaria de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1245/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

CONSIDERANDO o Ofício nº 281/SMS/09, de 28.05.2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **ODMAR GETÚLIO FREDERICO RAMOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário de Gestão Financeira e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1249/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Nomear **FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subprefeitura de Inoã, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1250/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Nomear **GHISLANE GOMES DE QUEIROZ** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subprefeitura de Inoã, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1251/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Nomear **ALDAIR RODRIGUES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Inoã, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1252/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Nomear **MAICON ROBERTO BARBOSA TERRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Inoã, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1253/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Nomear **ALEX EMANOEL DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Inoã, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1269/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 1216 de 26.01.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **WESCLEY NEVES MOREIRA** do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde sob matrícula nº 6722, com efeitos legais retroativos a 01.02.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1270/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1499 de 29.01.2009 e seu apenso nº 6623/08,

**R E S O L V E:**

Retornar, em 01.02.2009, o servidor **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS** às suas atividades como MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde sob matrícula nº 6098, visto o término da LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida através da **PORTARIA Nº 0513/2008.**

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1278/2009**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em março de 2007, bem como o solicitado no Ofício nº 39/SMS/09 de 03.06.2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **MICHELE DA SILVA TORRES** para o cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 07.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1279/2009**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em março de 2007, bem como o solicitado no Ofício nº 40/SMS/09 de 03.06.2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **ANDRÉ SANTIAGO RANGEL LIMA** para o cargo efetivo de MÉDICO PSQUIATRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1280/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o decidido no Processo nº 18981 de 23.09.2008,

**R E S O L V E:**

Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora do Quadro Permanente **MATILDE ROSA DE LIMA MARQUES**, Professora sob matrícula nº 5542, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.06.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1281/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 161 de 11.06.2007 e Decreto nº 505 de 14.05.2008, bem como o decidido no Processo nº 6123 de 16.04.2009,

**R E S O L V E:**

Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO o Professora do Quadro Permanente **ELIZABETH DA COSTA ANHAIA**, matrícula nº 05409, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 (seis) meses a partir de 01.06.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1288/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Nomear **ANA RITA PINTO DA LUZ** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora, vinculada à Assessoria da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01.06.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1289/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Nomear **CLÁUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA PEDROZO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretária de Tributos, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01.06.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1290/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**R E S O L V E:**

Exonerar **FRANCISCO CARLOS SÁ RÊGO** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Superintendência do Almoarifado Central, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1291/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**R E S O L V E:**

Nomear **FRANCISCO CARLOS SÁ RÊGO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Dívida Ativa, vinculado à Subprocuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral, com efeitos legais retroativos a 01.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1293/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **JOSÉ EDUARDO BORGES DE MORAES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo GP, de Gerente de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.06.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1294/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **LIDIANE ANA DE SOUZA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria de Políticas de Humanização na Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1295/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08,,

**R E S O L V E:**

Nomear **ADEMILTON DA SILVA DINIZ** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subprefeitura do Spar, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 01.03.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1331/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar **FELIPE FIGUEIREDO SILVA** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo do Serviço de Farmácia, vinculado à Subsecretaria de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1332/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **FELIPE FIGUEIREDO SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Diretoria de Resíduos Sólidos, vinculado à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1335/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09, de 22.05.2009,

CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício nº 270/SMS/09, de 22.05.2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **DANIELE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenadora Executiva da Farmácia Básica, vinculada à Subsecretaria de Atenção Básica e Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1336/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Ofício nº 271/SMS/09, de 22.05.2009,

**R E S O L V E:**

Exonerar **JAQUELINE ROMARIZ FERREIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Coordenação do Programa de Saúde Mental e Centro de Atenção Psicossocial, vinculado à Subsecretaria de Atenção Básica e Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1337/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Ofício nº 271/SMS/09, de 22.05.2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **JAQUELINE ROMARIZ FERREIRA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenadora Executiva de Saúde Mental da Subsecretaria de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1345/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**R E S O L V E:**

Nomear **ROBSON ISMÉRIO JUSTI** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Pesca, vinculado à Secretaria Municipal de Pesca, Aqüicultura, Agricultura e Pecuária, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1346/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**R E S O L V E:**

Nomear **ANDRÉ LUIZ BRAGA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Projetos Especiais da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, com efeitos legais retroativos a 11.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1347/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 179/08,

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 119/2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **VALDECI JOSÉ NOGUEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Desenvolvimento de Educação Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos legais retroativos a 01.04.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1374/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o OF. PMM/SME Nº 0376/2009, de 21.05.2009,

**R E S O L V E:**

Dispensar a Professora **ELANE FERREIRA DE MATTOS**, matrícula nº 1525, da função de IMPLEMENTADORA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de 25% sobre o vencimento do nível 06, com efeitos legais retroativos a 06.04.2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1375/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o OF.PMM/SME Nº 0371/2009, de 20.05.2009,

**R E S O L V E :**

Designar a Professora **MARIA VANDA TIMÓTEO DA SILVA**, matrícula nº 3272, da função gratificada de DIRETORA da Escola Municipal Ministro Luiz Sparano, com gratificação de 40% sobre o vencimento do nível 06, com efeitos legais retroativos a 01.05.2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1376/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o OF.PMM/SME Nº 0372/2009, de 20.05.2009,

**R E S O L V E :**

Designar a Professora **CRISTIANE BRAVO JANEIRO PEREIRA**, matrícula nº 5322, da função gratificada de DIRETORA ADJUNTA da Escola Municipal Ministro Luiz Sparano, com gratificação de 20% sobre o vencimento do nível 06, com efeitos legais retroativos a 01.05.2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1377/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o OF.PMM/SME Nº 0373/2009, de 20.05.2009,

**R E S O L V E :**

Designar a Professora **RENATA JARDIM COUBE**, matrícula nº 4444, da função gratificada de SECRETÁRIA da Escola Municipal Ministro Luiz Sparano, com gratificação de 20% sobre o vencimento do nível 06, com efeitos legais retroativos a 01.05.2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1351/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E :**

Nomear **OLÍCIO RIBEIRO VASCONCELOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subprefeitura de Inoá, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1352/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E :**

Nomear **HELENIO DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Inoá, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1353/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E :**

Nomear **FABIANA RIBEIRO DE MENDONÇA ARAÚJO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Inoá, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1363/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**R E S O L V E :**

Exonerar **NILTON LIMA NUNES** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria de Obras e Serviços Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeitos legais retroativos a 01.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1364/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**R E S O L V E :**

Exonerar **MAURÍCIO DUTRA DA SILVA** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeitos legais retroativos a 01.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1365/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na LC nº 179/08,

**R E S O L V E :**

Nomear **ALDAIR DA SILVA RAMOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria de Obras e Serviços Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeitos legais retroativos a 01.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1366/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na LC nº 179/08,

**R E S O L V E :**

Nomear **RICARDO DA CRUZ TEIXEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeitos legais retroativos a 01.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1367/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na LC nº 182/2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **WALDEMY GABRIEL DA SILVA FILHO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Executiva, vinculada à Secretaria Municipal Executiva, com efeitos legais retroativos a 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JUNHO DE 2009.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1368/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**R E S O L V E:**

Nomear **EDSON ALVES SILVA JUNIOR** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria da Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 01.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JUNHO DE 2009.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**DECRETO Nº 064, DE 05 DE JUNHO DE 2009**

Regulamenta a Lei nº 1.668 de 07 de Julho de 1997, alterada pela Lei nº 1.734 de 10 de março de 1999 e Lei nº 2.207 de 11 de julho de 2007, que trata de Organizações Sociais tituladas de Utilidade Pública e Cria o Cadastro Municipal de Organizações Sociais CMOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições lhe confere o artigo 127 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Cadastro Municipal de Organizações Sociais – CMOS, com o objetivo de cadastrar e regulamentar a participação de organizações não governamentais, representantes da sociedade civil organizada, em fóruns, assembleias, conferências, conselhos, reuniões, mutirões e todas as atividades da municipalidade realizadas em parceria com setores da sociedade civil.

**Parágrafo único.** O cadastramento das organizações de que trata o caput deste artigo, se fará de forma espontânea e voluntária, cabendo à direção da instituição manifestar o desejo de sua inclusão no CMOS.

**Art. 2º** O cadastramento de que trata o artigo anterior far-se-á mediante a solicitação formal, através de formulário próprio (ANEXOS I e II), disponível no protocolo geral anexando os seguintes documentos:

I- estatuto da entidade devidamente legalizado;

II- ata de constituição da entidade devidamente regularizada nos termos da Lei nº 6.015/73;

III- ata da última eleição e posse do seu órgão gestor e de administração, devidamente regularizada nos termos da Lei nº 6.015/73;

IV- cartão do CNPJ ou instrumento que o venha substituir;

V- comprovante de efetivo funcionamento no município.

**Art. 3º** A organização cadastrada, deverá anualmente manifestar por escrito a sua vontade em participar do CMOS (ANEXO IV), juntamente com relatório circunstanciado das suas atividades até aquela data, bem como, a revalidação de documentos cujos prazos tenham expirado.

**§ 1º** - O descumprimento do tratado no caput deste artigo, impossibilitará a participação da Organização das atividades conseqüentes deste Decreto.

**§ 2º** - O não atendimento do estatuído neste artigo por dois anos consecutivos, acarretará na eliminação da organização do CMOS.

**§ 3º** - As irregularidades ou o não atendimento do que está estabelecido neste Decreto, deverá ser comunicado às organizações responsáveis pessoalmente ou por edital, antes de qualquer decisão definitiva.

**Art. 4º** O cadastramento e o controle estabelecido neste Decreto ficarão a cargo da Procuradoria Geral do Município de Maricá.

**Parágrafo único.** Toda entidade receberá um número após cadastro sendo esta numeração consecutiva.

**Art. 5º** O cadastro que trata este Decreto é público e poderá ser solicitado a qualquer tempo, por qualquer pessoa, através de processo formalizado, dirigido à Procuradoria Geral do Município de Maricá.

**Parágrafo único.** A Procuradoria Geral do Município de Maricá deverá, anualmente, publicar a relação das organizações com cadastros ativos no CMOS.

**Art. 6º** As organizações não governamentais ficam condicionadas à participação no CMOS, para a concessão de qualquer benefício ou direito, instituído por Lei ou ato administrativo, tendo a Lei nº 1.668 de 07 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 1.734 de 10 de março de 1999 e a Lei nº 2.207 de 11 de julho de 2007 que este Decreto regulamenta, eficácia complementar à legislação específica, preservando-se o ato jurídico perfeito, a coisa julgada e o direito adquirido.

**Art. 7º** A concessão da Declaração de Utilidade Pública ficará condicionada à participação da instituição no Cadastro Municipal de Organizações Sociais - CMOS.

**Art. 8º** A solicitação de Declaração de Utilidade Pública das instituições, será feita em conformidade com a Lei nº 1.668 de 07 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 1.734 de 10 de março de 1999 e a Lei nº 2.207 de 07 de julho de 2007.

**Art. 9º** A renovação da Declaração de Utilidade Pública, será feita anualmente, através de requerimento encaminhado à Procuradoria Geral do Município de Maricá até 31 de dezembro de cada ano, anexando os documentos constantes no Art. 2º deste Decreto ( ANEXO V).

**Art. 10º** As entidades que já tem a Declaração de Utilidade Pública Municipal, deverão ser notificadas pela Procuradoria Geral do Município de Maricá, para em um prazo de 90 dias, contados da entrada em vigor deste Decreto, preencher a ficha cadastral, receber um número e terem renovadas as suas Declarações de Utilidade Pública, em conformidade com este Decreto e demais dispositivos legais em vigor, a qual passará a serem reguladas.

**Art. 11º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em 05 de junho de 2009.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**ANEXOS DO DECRETO 064/2009.**

**ANEXO I**

**MODELO DE REQUERIMENTO**

Maricá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Excelentíssimo Senhor

Prefeito \_\_\_\_\_

Digníssimo Prefeito do Município de Maricá \_\_\_\_\_, CNJP

nº \_\_\_\_\_ situada

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, FAX \_\_\_\_\_, e-mail

\_\_\_\_\_, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência o cadastramento no CMOS – Cadastro Municipal de Organizações Sociais.

Nestes Termos

P. Deferimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Entidade

**ANEXO II**

**CADASTRO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
FICHA CADASTRAL**

Nº REGISTRO: \_\_\_\_\_

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO/DISTRITO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_ HOMEPAGE: \_\_\_\_\_

TEL.: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

DATA DA FUNDAÇÃO: \_\_\_\_\_ Nº.REG.CARTÓRIO: \_\_\_\_\_ DATAREG.CARTÓRIO: \_\_\_\_\_

**RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA:** ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Não possui.

Se a Entidade foi declarada de Utilidade Pública pelo Município, Estado ou União, anexar uma cópia do Ato Declaratório.

**NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE:** ( ) Autônoma ( ) Mantenedora ( ) Mantida

Se for mantenedora, anexar uma ficha de cadastro para cada mantida. Se for mantida citar aqui o nome de sua mantenedora: \_\_\_\_\_

**NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**POPULAÇÃO ALVO:**

\_\_\_\_\_

**VÍNCULO DA ENTIDADE COM OS CONSELHOS ESTADUAIS:** Quais?

**VÍNCULO DA ENTIDADE COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS:** Quais?

( ) NÃO tem vínculo com os Conselhos.

A Diretoria é Remunerada? ( ) Sim ( ) Não

A Instituição aplica integralmente seus recursos no País na manutenção de seus objetivos legais. ( ) Sim ( ) Não

Maricá \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou Representante Legal

**CONTINUAÇÃO ANEXO II**

**DIRETORIA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Identidade : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Tel.Fixo: \_\_\_\_\_ Cel. : \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data da Posse: \_\_\_\_\_ Mandato: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Identidade : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Tel.Fixo: \_\_\_\_\_ Cel. : \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data da Posse: \_\_\_\_\_ Mandato: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Identidade : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Tel.Fixo: \_\_\_\_\_ Cel. : \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data da Posse: \_\_\_\_\_ Mandato: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**OBS: FAVOR PREENCHER ESTE FORMULÁRIO PARA TODOS OS DIRIGENTES**

**ANEXO III**

**CERTIDÃO PARA SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Certifico, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.207, de 07 de julho de 2007, que a Instituição:

- a) Está cadastrada no Cadastro Municipal de Organizações Sociais – CMOS;
- b) A Instituição atua há mais de 2 (dois) anos;
- c) A Instituição possui fim público sem qualquer discriminação quanto aos benefícios oferecidos;
- d) A Instituição não tem finalidade lucrativa;
- f) A instituição não remunera, sob qualquer forma, seus dirigentes;
- g) A instituição aplica integralmente os seus recursos nos país, na manutenção dos seus objetivos estatutários.

Maricá: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Procuradoria Geral do Município de Maricá

**ANEXO IV**

**MODELO DE REQUERIMENTO**

Maricá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Excelentíssimo Senhor

Prefeito \_\_\_\_\_

Digníssimo Prefeito do Município de Maricá

\_\_\_\_\_, CNJP \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, FAX \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a renovação de seu cadastramento no CMOS – Cadastro Municipal de Organizações Sociais.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Assinatura do Presidente da Entidade

**ANEXO V**

**MODELO DE REQUERIMENTO**

Maricá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Excelentíssimo Senhor

Prefeito \_\_\_\_\_

Digníssimo Prefeito do Município de Maricá

\_\_\_\_\_, CNJP \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, FAX \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a renovação da Declaração de Utilidade Pública.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Assinatura do Presidente da Entidade

**ANEXO VI**

**CERTIFICADO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Certifico que a organização \_\_\_\_\_, foi declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e a Lei Municipal nº 1.668 de 07 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 1.734 de 10 de março de 1999 e a Lei Municipal nº 2.207 de 11 de julho de 2007, registrada sob o número \_\_\_\_\_ no CMOS – Cadastro Municipal de Organizações Sociais.

Maricá, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município de Maricá

**DECRETO N 065, DE 10 DE JUNHO DE 2009.**

“Tratamento diferenciado ao micro empreendedor individual à microempresa e à empresa de pequeno porte; aprova o Alvará Simples, Cartão de Inscrição Municipal o “CIM.” e o Cadastramento Mercantil de Ofício”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ** no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Municipal adaptar seus processos e instrumentos de trabalho, disposto na Lei Complementar nº 910 de 14 de dezembro de 1990, art. 92, renomeada pela Lei Complementar nº 005 de 30 de janeiro de 1991 com a finalidade de garantir o incentivo à formalização dessas empresas, mediante a facilitação da sua constituição conforme as normas gerais constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pelas Leis Complementares nº 127 de 14 de agosto de 2007, Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008 e Resolução CGSN nº 58 de 27 de abril de 2009 e também no art. 245, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

**CONSIDERANDO** que as micros e pequenas empresas em conjunto representam 99% do número total de empresas formais no país;

**CONSIDERANDO** que as micros e pequenas empresas respondem por 20% do PIB brasileiro e por 60% dos empregos formais com carteira assinada;

**CONSIDERANDO** que as micros e pequenas empresas, assim como na economia do país, possuem um papel importante na economia do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º** Para efeito de garantir a aplicação do disposto no Capítulo III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam criados os seguintes instrumentos:

I – Núcleos SAC – Serviço de Atendimento ao Contribuinte, NAE – Núcleo de Atendimento ao Empreendedor e NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte;

II - Portal GANHA TEMPO DO EMPREENDEDOR.

Das Normas Especiais para Registro dos Microempreendedores Individuais

**Art. 2º** A inscrição do microempreendedor individual, assim caracterizado o empresário de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, combinada com Resolução CGSN Nº 58 de 27 de abril de 2009, poderá ser efetuada mediante entrega dos documentos conforme § 1º deste artigo.

§ 1º - Documentação necessária:

- a) Formulário ANEXO III, disponibilizado via Portal da Prefeitura.
- b) Termo de Adesão ao Simples Nacional, junto a RFB (Receita Federal do Brasil).
- c) CNPJ;
- d) RG e CIC;
- e) Comprovante de Residência.

§ 2º A documentação a que se refere o § 1º, deste artigo será entregue pelo microempreendedor individual, pessoalmente, na sala do NAE – Núcleo de Atendimento ao Empreendedor na sede da Prefeitura, juntamente com a apresentação dos documentos originais que comprovem as informações dele constantes.

§ 3º O registro do microempreendedor individual, observando o disposto no Art. 1º deste Decreto, será processado com prioridade sobre os demais, devendo ser concluído, preferencialmente em 48 horas.

§ 4º A conclusão do registro do microempreendedor gerará a emissão do “CIM – Cartão de Inscrição Municipal”, que será entregue na sala do NAE – Núcleo de Atendimento ao Empreendedor.

§ 5º Seja optante pelo Simples Nacional.

§ 6º Exerça tão somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução CGSN nº 58 de 27 de abril de 2009.

§ 7º Possua um único estabelecimento.

§ 8º Não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador.

§ 9º Não contrate mais de um empregado.

§ 10º Tenha auferido receita bruta acumulada no ano-calendário anterior de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

§ 11º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, baixa e ao cadastro, conforme §3º, Art. 4º, Capítulo III da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Da Exclusão e Baixa de Registro do Cadastro

**Art. 3º** A exclusão do empresário ou da sociedade do regime de que tratam os artigos 12 a 40 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será registrada no Cadastro Mobiliário do Município – CAMOB, pela Secretária da Fazenda;

**Art.4º** O pedido, através do Cadastro Mobiliário - CAMOB, de baixa dos registros de NIRE ou CNPJ, conforme o caso, por parte do empresário ou das sociedades de que trata este Decreto, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigação tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§1º As providências adotadas no âmbito do Cadastro Mobiliário - CAMOB relativamente à baixa de CNPJ sujeitam-se ao processamento dos respectivos dados no sistema de informações da Secretaria da Fazenda em sincronia com os da Secretaria da Receita Federal.

§ 2º Ressalvado o disposto em legislação específica, a medida de que trata o “caput” deste artigo, quando decorrente de inatividade, exigirá apenas declaração firmada pelo titular, sócio ou administrador, sob as penas da lei, e será concluída, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Das obrigações Fiscais Acessórias dos Microempreendedores Individuais

**Art. 5º** Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no § 1º, do Art. 26 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o microempreendedor individual fica dispensado da emissão de documento fiscal nas operações incluídas no campo de incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços – ICMS desde que:

I – faça a opção pelo Simples Nacional, instituído pela Lei a que refere o “caput” deste artigo.

II – adote a escrituração fiscal simplificada ou registro de vendas ou prestação de serviços para efeito de comprovação da receita bruta.

III – exerça tão somente atividades constantes do Anexo IV deste decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria da Fazenda aceitará a declaração única e simplificada, a que se refere o Art. 25 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como suficiente para a comprovação da receita bruta prevista no inciso II deste artigo.



**Art. 6º** O microempreendedor individual está dispensado de manter livro-caixa e sistema de contabilidade, mecanizado ou não, baseado em escrituração uniforme de livros e a declaração giss-online, bem assim de levantar anualmente balanço patrimonial e de resultado econômico.

**Art. 7º** O microempreendedor individual deverá manter em seu poder no local em que estiver exercendo a sua atividade:

I – o “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral”, emitido nos termos do § 3º do Art. 2º, deste decreto;

II – as primeiras vias dos documentos fiscais relativos à aquisição das mercadorias ou bens que detiver.

## **MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### **ALVARÁ SIMPLES**

**Art. 8º** Fica criado o “Alvará Simples”, caracterizado pela concessão, em caráter definitivo de funcionamento.

**§ 1º** O pedido de “Alvará Simples” deverá ser procedido pela expedição do formulário de Consulta Prévia para fins de localização, devidamente deferido pelos órgãos competentes.

**§ 2º** Fica disponibilizado no Site do Município o formulário de BUSCA PRÉVIA DE LOCAL “ANEXO II”, que será transmitido através do mesmo site para a Secretária de Fazenda, a qual será respondida via portal ou via e-mail, em 48 (quarenta e oito) horas, sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

**§ 3º** Fica criado o CNAE-FISCAL, dividido em 5 (cinco) tipos: I, II, III, IV e V onde os grupos I, II e III são considerados atividades sem prejuízos ao meio ambiente e a população, para os grupos IV e V não será fornecido Alvará Simples, pois se entende que são atividades prejudiciais ao meio ambiente e a população.

**§ 4º** O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais ou de comércio ambulante.

**Art. 9º** Da solicitação do Alvará Simples, disponibilizado e transmitido através do site do Município, constarão obrigatoriamente as seguintes informações:

- Ficha Busca Prévia de Local, com o devido deferimento disponibilizado via Portal da Prefeitura ou via E-mail; “ANEXO II”;
- Termo de Adesão ao Simples Nacional Federal;
- CPF ou CNPJ;
- Nº do RG e órgão expedidor.
- Ficha de Início de Atividades também disponibilizado via Portal da Prefeitura; ANEXO III
- Contrato Social, devidamente registrado “Junta Comercial ou Cartório de Pessoas Jurídicas”;
- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Comprovante de Residência atualizado dos sócios;
- RG, CPF dos sócios;
- Procuração particular autenticada se o requerente não pertencer ao quadro societário da Empresa (Se procuração específica esta deverá ser a original se genérica original é cópia);
- RG do procurador;
- Comprovante de residência atualizado do Procurador;
- Contrato de Locação ou título de Propriedade;
- Taxa de Entrada do requerimento – 0,20 UFIMA;
- Taxa de vistoria – 1,5 UFIMA.

**§ 1º** O procedimento adotado no presente decreto seguirá trâmite interno na Secretaria de Fazenda, ficando o requerente obrigado a formalizar o processo Administrativo.

**§ 2º** O número de Inscrição concedido para o Alvará Simples será o mesmo que constará das notas fiscais e guias de pagamentos dos tributos.

**§ 3º** O não cumprimento do disposto no caput desse artigo importará em cancelamento automático da inscrição independentemente de qualquer notificação administrativa ou judicial, sem prejuízo do pagamento dos tributos ordem tributária.

**Art. 10º** Será pessoalmente responsável pelos danos causados à Empresa, ao Município e/ou a terceiros os que, dolosamente, prestarem informações falsas ou sem a observância da Legislação Federal, Estadual ou Municipal pertinente, em especial a Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990, que define os crimes contra a ordem tributária.

**Art. 11º** O presente Decreto não exime o contribuinte de promover a regularização perante os órgãos competentes, em especial junto FEEMA, IBAMA, IPHAN, CORPO DE BOMBEIROS E SECRETARIA DE SAÚDE, assim como os órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

**Art. 12º** O Setor de Vigilância Sanitária deverá providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, termo de vistoria pelo seu órgão de Fiscalizador, visando à expedição do Boletim de Ocupação e Funcionamento e/ou licença sanitária quando for o caso, nos termos da Legislação pertinente.

**Art. 13º** O Alvará Simples será cassado se:

- No estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
- Forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma e segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade e,
- Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais.

**Art. 14º** O Alvará Simples será declarado nulo se:

- Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento ou descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

**Art. 15º** O Alvará deverá ser afixado em local visível a disposição da fiscalização.

**Art. 16º** A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará Simples compete ao Secretário da Fazenda.

**Art. 17º** O poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará Simples, no resguardo do interesse público.

### **CIM – CARTÃO DE INSCRIÇÃO MERCANTIL**

**Art. 18º** Fica criado o Cartão de Inscrição Mercantil “CIM”, conforme modelo no ANEXO I.

### **CADASTRAMENTO DE OFÍCIO**

**Art. 19º** O órgão responsável pelo Cadastro Mercantil, deverá promover de ofício a inscrição, a alteração ou a baixa, quando constatada a sua inexistência por inércia da pessoa física ou jurídica responsável ou por qualquer outro motivo.

**Art. 20º** Este Decreto produz efeitos legais a partir de 01 de julho de 2009.

**Art. 21º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2009.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO**

ANEXO I



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Maricá  
Secretaria Municipal de Fazenda

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº \_\_\_\_\_ PROCESSO: \_\_\_\_\_

CONTRIBUINTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: Nº \_\_\_\_\_ ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

FICA O CONTRIBUINTE IDENTIFICADO E NOTIFICADO QUE FOI CADASTRADO, CONFORME ARTIGO Nº 18 DO DECRETO Nº 65 DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(SECRETÁRIO DE FAZENDA)

ANEXO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BUSCA PRÉVIA DE LOCAL

Nome Pretendente ou Razão Social \_\_\_\_\_

Endereço Completo: (Local de instalação Empresa) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

REGISTRO DO IMÓVEL: (Encontra-se no Carnê de IPTU):

Grid for registration number: 

--	--	--	--	--	--	--	--

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:  
(Obrigatório informar todas as atividades inseridas no Contrato Social)

CNAE - FISCAL	Descrição das Atividades
- /	
- /	
- /	
- /	
- /	
- /	
- /	
- /	
- /	
- /	

CPF OU CNPJ

Nº. IDENTIDADE ORGÃO EXPEDIDOR

Grid for CPF/CNPJ: 

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Grid for Orgão Expedidor: 

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Declaro para fins e efeitos que todas as informações constantes neste documento são de minha inteira responsabilidade.

DEFERIDO

INDEFERIDO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura  
Fiscal de Posturas

ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FICHA DE INÍCIO DE ATIVIDADES

Nº Cadastro do Imóvel: \_\_\_\_\_  
(Consta no Carnê de IPTU)

Firma ou Razão Social:

\_\_\_\_\_

Nome Fantasia:

\_\_\_\_\_

Endereço Completo:

\_\_\_\_\_

CNAE PRINCIPAL: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato:

CNAE SECUNDÁRIAS: \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CNAE SECUNDÁRIAS: \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Espécie de Estabelecimento:

Único de Vendas    Matriz    Filial    Agência    Posto

Espécie de Atividade:

Empresa Jurídica Ambulante    Profissional Liberal    Autônomo    Artesão

LC. 123/2006 alterada pela LC. 128/2008 e Resolução CGSN 58/2009.

Micro Empresa    Empresa de Pequeno Porte    Empreendedor

NOME DO REQUERENTE:

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO:

MARICÁ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Requerente)

(Assinatura do Servidor atendente)  
Matrícula: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ			
ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
GABINETE DO PREFEITO			
ANEXO IV			
CNAE-FISCAL	Denominação	ISS	ICMS
0159-8/02	Criação de animais de estimação	N	S
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	S	N
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	S	N
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	S	N
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	S	N
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	S	N
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	N	S
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	S	S
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	S	S
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	S	S
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	N	S
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	S	S
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	S	N
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	S	S
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	S	N
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	N	S
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	S	N
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	N	S
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	S	N
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	N	S
0892-4/01	Extração de sal marinho	N	S
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	N	S
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	N	S
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	N	S
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	N	S
1052-0/00	Fabricação de laticínios	N	S
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	N	S
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	N	S
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	N	S
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	N	S
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	N	S
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	N	S
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto (mascavo, rapadura, melado etc)	N	S
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	N	S
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	N	S
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	N	S
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	N	S
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	N	S
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	N	S
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	N	S
1099-6/01	Fabricação de vinagres	N	S
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	N	S
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	N	S
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	N	S
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	N	S
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	N	S
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	N	S
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	N	S
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	N	S
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	N	S
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	N	S
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	S	N
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	N	S
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	N	S
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	N	S
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	N	S
1411-8/01	Confeção de roupas íntimas	N	S

1411-8/02	Fação de roupas íntimas	N	S
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	N	S
1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	S	S
1412-6/03	Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	N	S
1413-4/03	Fação de roupas profissionais	N	S
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	N	S
1421-5/00	Fabricação de meias	N	S
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	N	S
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	N	S
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	N	S
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	N	S
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	N	S
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	S	N
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	N	S
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	N	S
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	N	S
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	N	S
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	N	S
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	N	S
1721-4/00	Fabricação de papel	N	S
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	N	S
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	N	S
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	N	S
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	N	S
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	N	S
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	N	S
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	S	S
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	S	S
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	S	N
1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	S	N
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	S	S
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	S	S
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	S	S
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	N	S
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	N	S
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	N	S
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	N	S
02/04/92	Fabricação de artigos pirotécnicos	N	S
2219-6/00	Fabricação De Artefatos De Borracha Não Especificados Anteriormente	N	S
2229-3/99	Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Outros Usos Não Especificados Anteriormente	N	S
2319-2/00	Fabricação De Artigos De Vidro	N	S
05/03/30	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	S	S
2330-3/99	Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes	N	S
02/07/42	Fabricação De Artefatos De Cerâmica E Barro Cozido Para Uso Na Construção, Exceto Azulejos E Pisos	N	S
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	N	S
01/05/91	Britamento de pedras, exceto associado à extração	S	S
03/05/91	Aparelhamento De Placas E Execução De Trabalhos Em Mármore, Granito, Ardósia E Outras Pedras	S	N
01/01/99	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	S	N
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	N	S
01/02/32	Produção de artefatos estampados de metal	N	S
2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	S	N
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	N	S
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	N	S
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	N	S
01/03/99	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	S	N
2599-3/99	Fabricação De Outros Produtos De Metal Não Especificados Anteriormente	N	S
02/06/40	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	N	S
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	S	N



3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	N	S
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	N	S
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	N	S
3104-7/00	Fabricação de colchões	N	S
01/06/11	Lapidação de gemas	S	S
02/06/11	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	N	S
03/06/11	Cunhagem de moedas e medalhas	N	S
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	N	S
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	N	S
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	N	S
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	N	S
08/07/50	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	N	S
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	N	S
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	N	S
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	N	S
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	N	S
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	N	S
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	N	S
3299-9/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	N	S
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	S	N
01/09/13	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	S	N
02/09/13	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	S	N
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	S	N
01/07/14	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	S	N
02/07/14	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	S	N
06/07/14	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	S	N
07/07/14	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	S	N
09/07/14	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	S	N
10/07/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	S	N
11/07/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	S	N
12/07/14	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	S	N
19/07/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	S	N
20/07/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	S	N
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	S	N
02/01/17	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	S	N
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	S	N
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	S	N
01/05/29	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	S	N
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	S	N
02/06/00	Distribuição de água por caminhões	N	S
3702-9/00	Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestão De Redes	S	N
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	S	N
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	S	N
01/09/31	Recuperação de sucatas de alumínio	N	S
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	N	S
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	N	S
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	N	N
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	S	N
01/03/22	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	S	N
02/03/22	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	S	N
03/03/22	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	S	N
01/01/29	Instalação de painéis publicitários	S	N
02/01/29	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	S	N
03/01/29	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	S	N
04/01/29	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	S	N
05/01/29	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	S	N
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	S	N

02/04/30	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	S	N
03/04/30	Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque	S	N
04/04/30	Serviços de pintura de edifícios em geral	S	N
05/04/30	Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores	S	N
4330-4/99	Outras Obras De Acabamento Da Construção	S	N
03/01/99	Obras de alvenaria	S	N
05/01/99	Perfuração E Construção De Poços De Água	S	S
4399-1/99	Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente	S	S
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	S	N
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	S	N
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	S	N
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	S	N
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	S	N
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	S	N
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	S	N
03/07/30	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	N	S
04/07/30	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	N	S
05/07/30	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	N	S
05/02/41	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	N	S
02/01/42	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	S	S
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	S	N
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	N	S
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	N	S
01/01/21	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	N	S
02/01/21	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	N	S
03/01/21	Comércio varejista de laticínios e frios	N	S
04/01/21	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	N	S
01/09/22	Comércio varejista de carnes - açougues	N	S
02/09/22	Peixaria	N	S
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	N	S
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	N	S
01/06/29	Tabacaria	N	S
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	N	S
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	N	S
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	N	S
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	N	S
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	N	S
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	N	S
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	N	S
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	N	S
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	N	S
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	N	S
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	N	S
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	S	S
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	N	S
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	N	S
01/07/54	Comércio varejista de móveis	N	S
02/07/54	Comércio varejista de artigos de colchoaria	N	S
03/07/54	Comércio varejista de artigos de iluminação	N	S
01/05/55	Comércio varejista de tecidos	N	S
02/05/55	Comercio varejista de artigos de armario	N	S
03/05/55	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	N	S
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	N	S
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	N	S
01/08/59	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	N	S
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	N	S
4761-0/01	Comércio varejista de livros	N	S
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	N	S
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	N	S
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	N	S

01/06/63	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	N	S
02/06/63	Comércio varejista de artigos esportivos	N	S
03/06/63	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	N	S
04/06/63	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	N	S
01/07/71	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	N	S
02/07/71	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	N	S
03/07/71	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	N	S
04/07/71	Comércio varejista de medicamentos veterinários	N	S
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	N	S
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	N	S
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	N	S
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	N	S
01/02/82	Comércio varejista de calçados	N	S
02/02/82	Comércio varejista de artigos de viagem	N	S
01/01/83	Comércio varejista de artigos de joalheria	N	S
02/01/83	Comércio varejista de artigos de relojoaria	N	S
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	N	S
01/07/85	Comércio varejista de antiguidades	N	S
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	N	S
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	N	S
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	N	S
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	N	S
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	N	S
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	N	S
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	N	S
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	N	S
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	N	S
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	N	S
4923-0/01	Serviço de táxi	S	N
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	S	N
4924-8/00	Transporte escolar	S	N
01/09/29	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	S	N
03/09/29	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	S	N
01/02/30	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	S	N
02/02/30	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	N	S
04/02/30	Transporte rodoviário de mudanças	S	S
01/04/11	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	N	S
01/01/21	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	S	N
01/02/91	Transporte por navegação de travessia, municipal	S	N
01/08/99	Transporte aquaviário para passeios turísticos	N	S
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	N	S
02/07/11	Guarda-móveis	S	N
5212-5/00	Carga e descarga	S	N
5223-1/00	Estacionamento de veículos	S	N
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	S	N
02/05/10	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	S	S
01/02/20	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	S	S
02/02/20	Serviços de entrega rápida	S	S
01/06/90	Albergues, exceto assistenciais	S	N
02/06/90	Campings	S	N
03/06/90	Pensões (alojamento)	S	N
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	S	N
01/02/11	Restaurantes e similares	N	S
02/02/11	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	N	S
03/02/11	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	N	S
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	N	S
01/01/20	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	N	S
02/01/20	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	S	S
03/01/20	Cantinas - serviços de alimentação privativos	N	S
04/01/20	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	N	S
5811-5/00	Edição de livros	N	N
5812-3/00	Edição de jornais	N	N

5813-1/00	Edição de revistas	N	N
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	N	N
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	S	N
01/06/20	Atividades de contabilidade	S	N
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	S	N
7319-0/02	Promoção de vendas	S	N
7319-0/03	Marketing direto	S	N
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	S	N
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	S	N
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	S	N
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	S	N
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	S	N
02/01/90	Escafandria e mergulho	S	N
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	N	N
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	N	N
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	N	N
01/02/29	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	N	N
02/02/29	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	N	N
03/02/29	Aluguel de material médico	N	N
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	N	N
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	N	N
01/02/32	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	N	N
02/02/32	Aluguel de andaimes	S	N
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	N	N
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	N	N
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	S	N
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	N	N
7911-2/00	Agências de viagens	S	N
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	S	N
02/01/11	Serviços de adestramento de cães de guarda	S	N
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	S	S
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	S	N
8130-3/00	Atividades Paisagísticas	S	N
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	S	N
01/09/19	Fotocópias	S	N
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	S	N
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	S	N
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	S	N
8230-0/02	Casas de festas e eventos	N	N
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	S	N
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	S	N
03/07/99	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	S	N
07/07/99	Salas de acesso à internet	S	N
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	S	N
02/09/92	Ensino de artes cênicas, exceto dança	S	N
03/09/92	Ensino de música	S	N
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	S	N
8593-7/00	Ensino de idiomas	S	N
03/06/99	Treinamento em informática	S	N
04/06/99	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	S	N
05/06/99	Cursos preparatórios para concursos	S	N
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	S	N
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	S	N
02/07/02	Restauração de obras de arte	S	N
02/03/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	S	N
03/08/29	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	S	N
04/08/29	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	S	N
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	S	N
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	S	N
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	S	N
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	S	N

01/01/29	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	S	N
02/01/29	Chaveiros	S	N
03/01/29	Reparação de relógios	S	N
04/01/29	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	S	N
05/01/29	Reparação de artigos do mobiliário	S	N
06/01/29	Reparação de jóias	S	N
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	S	N
01/07/01	Lavanderias	S	N
02/07/01	Tinturarias	S	N
03/07/01	Toalheiros	S	N
01/05/02	Cabeleireiros	S	N
02/05/02	Outras atividades de tratamento de beleza	S	N
03/03/03	Serviços de sepultamento	S	N
04/03/03	Serviços de funerárias	S	N
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	S	N
02/02/09	Agências matrimoniais	S	N
03/02/09	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	S	N
04/02/09	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	S	N
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	S	N
9700-5/00	Serviços domésticos	S	N

**DECRETO Nº 066, DE 10 DE JUNHO DE 2009.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO – NEMAT, TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PASSANDO A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar a eficiência na arrecadação tributária própria municipal.

**CONSIDERANDO** que para efetivar a modernização administrativa e tributária, o município pretende contar com investimentos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES,

DECRETA:

**Artigo 1º** A criação do Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
ANA PAULA DA COSTA CRUZ	13.215	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
FRANK DOS REIS GONÇALVES	12.847	SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA – GABINETE DO PREFEITO
GLAUCO DA SILVA BEZERRA	6.612	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
IARA DE FREITAS PINTO	1.303	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JERÔNIMO SARAIVA DE ALVARENGA	6.785	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ALEXANDRE RIBEIRO QUINTANILHA	1.759	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Parágrafo Único.** O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA e terá a coordenação dos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLAUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA PEDROZO	13.349	Coordenador
JORGE DA SILVA	13.247	Sub-Coordenador

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1360/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2055 de 08.09.2003;

CONSIDERANDO o OF. GAB. SASCPP Nº 190/09,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar KLEBER LUIZ LAMEIRA OTTERO, Subsecretário de Cooperativismo e Economia Solidária, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL instituído pela **PORTARIA Nº 0878/2009**, em substituição a CELESTE ANUNCIATA BAPTISTA DIAS MOREIRA como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Participação Popular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 10 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1361/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2055 de 08.09.2003;

CONSIDERANDO o OF. GAB. SASCPP Nº 191/09,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituído através da **PORTARIA Nº 319** de 08.08.2007, a partir de seu término.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 10 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

**DECRETO Nº 063, DE 05 DE JUNHO DE 2009.**

Altera o Decreto nº 391, de 15 de maio de 2007, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as alterações das normas que instituiu a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO**, constante do Decreto 391, de 15/05/2007, e embasado na Lei Complementar nº 178, de 30/12/2008.

**Art. 2º** Ficam alterados os artigos 1º, 3º e respectivos incisos, bem como o 8º, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações;

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a Comissão Municipal de Emprego do Município de Maricá, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Sistema Público de Emprego.



**Art. 3º - (...)**

- a) 01 (um) representante de Secretaria Municipal de trabalho e Emprego e seu suplente.
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Petróleo e seu suplente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e seu suplente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal dos Direitos e Cidadania e seu suplente;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e seu suplente.

**Art. 8º -** A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego prestará o apoio técnico e administrativo, viabilizando as despesas necessárias às atividades da Comissão e indicará o seu Secretário Executivo.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, E, 05 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (Quaquá) - **PREFEITO**

**DECRETO Nº 069, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

**Prorroga a validade do Concurso Público realizado em 15.04.2007**, autorizado pela Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e homologado em 25.06.2007.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público homologado em 25.06.2007 encontra-se com seu prazo de validade encerrando em 24.06.2009;

**CONSIDERANDO** que é de interesse da municipalidade a prorrogação do prazo de validade do Concurso para eventual e possível aproveitamento dos aprovados;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público constante no Edital nº 001/2007, realizado no dia 15.04.2007 sob autorização da Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006, homologado por despacho e publicado em veículo oficial de imprensa do Município em 25.06.2007.

**Art. 2º** A validade do Concurso Público mencionada no art. 1º deste Decreto, encerra-se em 24.06.2009.

**Art. 3º** Concurso Público cujo prazo de validade se prorroga por este Decreto, assegura aos concursados tão somente a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, na mais rigorosa ordem de classificação do resultado do respectivo concurso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 25.06.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

## Poder Legislativo



**PORTARIA Nº 090 DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER ao Vereador **ALDAIR NUNES ELIAS**, nos termos da Resolução nº. 007/06, diárias de R\$ 1.050,00 (Um mil, e cinquenta reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília.

- 03 (três) diárias;
- Valor unitário da diária: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 09 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 091 DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER ao Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR**, nos termos da Resolução nº. 007/06, diárias de R\$ 1.050,00 (Um mil, e cinquenta reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília.

- 03 (três) diárias;
- Valor unitário da diária: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 09 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 092 DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER ao Vereador **HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA**, nos termos da Resolução nº. 007/06, diárias de R\$ 1.050,00 (Um mil, e cinquenta reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília.

- 03 (três) diárias;
- Valor unitário da diária: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 09 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 093 DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **CLAUDIA CANDIDO DE ARAUJO RODRIGUES**, um adiantamento no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento, devendo a mesma prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 09 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 094 DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:

CONCEDER ao Vereador **ALBERTO FARIAS DA FONSECA**, nos termos da Resolução nº. 007/06, diárias de R\$ 1.050,00 (Um mil, e cinquenta reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília.

• 03 (três) diárias;

• Valor unitário da diária: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 09 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 095 DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **HELENA ROSELY FAGUNDES PELLEGRINO** gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 21 da Lei Complementar nº. 139/2006, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 178/2008, com efeito retroativo a 01 de março de 2009.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 09 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 096 DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:

EXONERAR a senhora **RENILDA GOMES DA SILVA**, nomeada através da **PORTARIA Nº. 044** de 06 de janeiro de 2009 para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – nível 8**, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de março de 2009.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 09 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 097 DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:

EXONERAR a senhora **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MARIANO**, nomeada através da **PORTARIA Nº. 044** de 06 de janeiro de 2009 para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR GABINETE DE VEREADOR – nível 6**, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de março de 2009.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 09 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 098 DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:

Nomear, a senhora **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MARIANO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – nível 8**, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de março de 2009, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Paulo Maurício Duarte de Carvalho.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 09 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 099 DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:

Nomear, a senhora **MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO MARIANO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR – nível 6**, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de março de 2009, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Paulo Maurício Duarte de Carvalho.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 09 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 100 DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **PEDRO HENRIQUE BORGES**, um adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 25 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 101 DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **FRANCISCA HELENA ALVES DE OLIVEIRA**, um adiantamento no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo a mesma prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 27 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 102 DE 31 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:

EXONERAR, o senhor **MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA MATARUNA**, nomeado nesta Casa Legislativa através da **PORTARIA Nº. 045** de 06 de janeiro de 2009, retroativa a 01 de janeiro de 2009 para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – nível 8** no Gabinete do Vereador **RONNY PEREIRA DE AZEVEDO**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 31 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

**PORTARIA Nº 103 DE 31 DE MARÇO DE 2009.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:

EXONERAR, a senhora **SILVANA KELLY OLIVEIRA LOPES MATARUNA**, nomeada nesta Casa Legislativa através da **PORTARIA Nº. 045** de 06 de janeiro de 2009, retroativa a 01 de janeiro de 2009 para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR – nível 6** no Gabinete do Vereador **RONNY PEREIRA DE AZEVEDO**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá., 31 de março de 2009.**

Vereador **LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente**

## Outras Instâncias



### PORTARIA ISSM Nº 025/2009

Designa membros para compor Comissão.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, III do Regimento Interno aprovado pela Lei Complementar nº 109 de 26/09/03:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar as verbas salariais, preservando a consistência interna e ajuste aos níveis praticados no mercado, e a situação econômica;

**CONSIDERANDO**, o perfil de competência profissional, o desempenho profissional e o grau de contribuição individual e coletivo;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Comissão de Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos servidores do ISSM, que terá a incumbência de executar os estudos preliminares e a elaboração do anteprojeto de Lei, dispondo sobre o quadro de cargos e o respectivo Plano de Remuneração;

**§ Único** – Ficam nomeados os servidores efetivos do Instituto:

**Gilberto Trintim Alves** – matrícula 084 – Coordenador

**Silei Rodrigues** – matrícula 060 - Membro (substituto do coordenador)

**Leandro de Carvalho Costa** – matrícula 081 - Membro

PUBLIQUE-SE: **Maricá, 17 de junho de 2009.**

Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - **Presidente do ISSM**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PORTARIA ISSM Nº 026/2009

Designa membros para compor Comissão Permanente de Licitação.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, III do RGI do ISSM:

**CONSIDERANDO**, a necessidade da criação da Comissão Permanente de Licitação, para realização de certames visando à aquisição de bens e serviços no âmbito dessa Autarquia Previdenciária;

**CONSIDERANDO**, o princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Instituto de Seguridade Social de Maricá;

**CONSIDERANDO**, o que preceitua o Art. 6º, XVI - Lei 8666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os funcionários efetivos, Srs. Ricardo Luiz Maceira, matrícula nº 086, Agente Administrativo, lotado no Núcleo de Contabilidade, Alessandra Guimarães Borges Merisio, matrícula nº 095, Agente Administrativo, lotada no Núcleo de Controle Interno e Silei Rodrigues, matrícula nº 060, lotado no Núcleo de Benefícios, para constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no período de um ano, contado a partir desta data.

**Art. 2º** - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Ricardo Luiz Maceira, tendo como Secretária Alessandra Guimarães Borges Merisio.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: **Maricá, 17 de junho de 2009.**

Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - **Presidente do ISSM**

### PORTARIA ISSM Nº 027/2009

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, III do Regimento Interno aprovado pela Lei Complementar nº 109 de 26/09/03:

**CONSIDERANDO**, a movimentação de bens nos exercícios anteriores, decorrente de aquisições, desfazimentos, vindo a acentuar as dificuldades já existentes anteriormente;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização dos dados relativos ao patrimônio, a fim de facilitar sua localização, quantidade, valor e indicativos de obsolescência e depreciação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realização do inventário físico anual através de Comissão de Servidores nomeados;

RESOLVE:

**I** - Designar os servidores Francisco Roberto da Silveira Palmieri, matrícula 096, Gerente de Núcleo de Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio, André Luiz de Brito Bezerra, matrícula 055, Operador de computador, José Firmino de Souza, matrícula 056, Auxiliar de Manutenção Predial, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário do Patrimônio, compreendendo bens móveis e imóveis, com poderes para propor a destinação dos bens considerados sem utilidade ou aplicação no Instituto;

**II** - Fica designado o servidor André Luiz de Brito Bezerra, matrícula 055, Operador de computador, para substituir o Presidente da Comissão em seus impedimentos ou afastamentos;

**III** - Os demais servidores do ISSM, deverão auxiliar os trabalhos da Comissão, naquilo que for necessário, de modo que seja garantida a realização de inventário físico do patrimônio mobiliário deste Instituto.

**IV** - Fica fixado o prazo de 30 dias para apresentação do relatório final da Comissão de Inventário do Patrimônio.

**V** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE: **Maricá, 17 de junho de 2009.**

Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - **Presidente**



# Maricá qualifica atendimento aos turistas estrangeiros

Para qualificar o atendimento aos turistas em Maricá, a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em parceria com a Secretaria de Educação, está oferecendo curso de inglês gratuitamente para garçons, taxistas, recepcionistas, frentistas, entre outras ocupações que têm contato com os turistas estrangeiros. Além destes profissionais, os funcionários da própria pasta também participarão do curso, já que a sede fica num ponto estratégico da cidade, na Praça Conselheiro Macedo Soares, no Centro, ponto de apoio aos turistas.

A ideia se consolidou depois da observação do aumento da afluência de estrangeiros à cidade, devido às suas belezas naturais e pontos turísticos, como a Casa de Darcy Ribeiro e a de Maysa. E o carnaval deste ano em Maricá, com o ponto alto sendo a grande concentração de sambistas, como Monarco, Mauro Diniz, Dona Ivone Lara, Dudu Nobre, Noca da Portela, Walter Alfaiate, Nelson Sargento, entre outros, foi o termômetro para a realização da parceria.

“Será muito importante este curso

de línguas, pois assim poderemos dar um melhor tratamento aos nossos turistas, já que constatamos uma grande procura de estrangeiros à nossa cidade”, disse o secretário de Turismo, Carlos Soares.

Segundo o censo do IBGE de 2008, Maricá tem cerca de 120 mil habitantes, e durante o carnaval essa população triplicou. Da mesma maneira, a Festa do Trabalhador, no primeiro de maio, com o sambista Diogo Nogueira, foi outro evento que atraiu um grande número de turistas.

As inscrições para o curso já estão

abertas e podem ser feitas na sede da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada na Praça Conselheiro Macedo Soares, no Centro, s/nº, das 9 às 17 horas. Mais informações pelo telefone 3731-5094.

Para participar, é preciso ter mais de 18 anos. O curso começa no dia 6 de julho, com duração de seis meses. Serão duas turmas com 25 alunos cada, no horário de 9 às 10h30min e das 10h30min às 12h. As aulas serão ministradas uma vez por semana, às segundas-feiras, na Casa Digital, no Centro.



**SE BEBER, NÃO DIRIJA**

**MARICÁ CONTA COM VOCÊ PARA VENCER A VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria Municipal De Transportes

Antes mesmo de embriagar, o álcool já diminui os reflexos e relaxa a vigilância frente ao perigo, levando o condutor a se envolver em acidentes.

## O ÁLCOOL:

- Torna o raciocínio mais lento para perceber e entender situações do trânsito, mesmo as mais simples;
- Atrapalha as respostas rápidas que precisamos dar, nos movimentos do trânsito;
- Reduz o alcance da percepção dos fatos que acontecem a sua volta;

A maioria dos acidentes e mortes de trânsito ocorridas no Brasil vem da mistura de álcool e direção. Pelo Código de Trânsito, a pessoa é considerada alcoolizada com uma taxa superior a 0,6 decigrama por litro de sangue.

**DIRIGIR EMBRIAGADO É CRIME. A PENA VARIA DE 6 MESES A TRÊS ANOS DE PRISÃO. A INFRAÇÃO É CONSIDERADA GRAVÍSSIMA E A MULTA É DE 900 UFIRS.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria Municipal de Transporte

Reclamações, dúvidas, sugestões:

**(21) 3731-2141**

sectranporte@yahoo.com.br